

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 033/2017

Processo nº 256/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, som, áudio e vídeo para montagem do parque tecnológico do Hotel Escola Senac Barreira Roxa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – Nº 6

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedidos de esclarecimentos concernentes ao Edital. Sendo assim, seguem respostas.

ESCLARECIMENTO Nº 06:

"O referido Edital, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e item (4.6 SERVIDOR DE RACK), dispõe que:

" 4.6.1 Modelo de referência: Lenovo Thinkserver RD350 + Intel Xeon E5-2623v4, Dell PowerEdge R430 + Intel Xeon E5-2623v4, HPe ProLiant DL360 Gen9 + Intel Xeon E5-2623v4;

4.6.2 Servidor para rack padrão 19"; 4.6.3

Acompanhar um processador:

4.6.3.1 4 núcleos e 8 threads;

4.6.3.2 10MB de cache;

4.6.3.3 Velocidade de barramento 8GT/s QPI;

4.6.3.4 Frequência base 2.60GHz;

4.6.3.5 Frequência turbo 3.20GHz;

4.6.3.6 Litografia 14nm;

4.6.3.7 Tecnologia de hiper-processamento;

4.6.3.8 Tecnologia de virtualização;

4.6.3.9 Tecnologia de virtualização para E/S direcionada;

4.6.3.10 Suporte memória DDR4 1600/1866/2133;

... "

Ocorre que, considerando os itens de 4.6.3.1 a 4.6.3, conforme estão discriminados no edital, determinamos que o processador especificado refere-se ao modelo

Intel Xeon 2623-V4. Esse processador remete a servidores dos três maiores fabricantes mundiais (Lenovo, Dell e HPE), contudo verificamos que não estão disponíveis no Brasil. Para essa constatação utilizamos todas as ferramentas de configuração desses três fabricantes, além de consulta direta ao distribuidores no Brasil. Essa não disponibilização, por parte dos fabricantes, acarreta da falta de suporte técnico para os itens no Brasil, na dificuldade de importar esse item, na impossibilidade de entregar o item dentro do prazo do edital e, por último, considerando que os outros problemas possam ser solucionados, na definição de preço muito além do mercado brasileiro.

Diante do exposto, servimo-nos do presente expediente para solicitar que seja esclarecido, o que segue, por item apresentado no edital:

Itens 4.6.3.4 Frequência base 2.60GHz e 4.6.3.5 Frequência turbo 3.20GHz:: Pode ser realizada a equivalência para o processador E5-2620 V4 com frequência base de 2.1GHz e frequência turbo 3.0GHz, considerando que esse tem 8 cores, 16 threads e 20 MB de cache, especificações superiores ao exigido no edital? ". (Sic)

RESPOSTA: Necessitamos de informações oficiais do fabricante dizendo que o item não é vendido no Brasil, que não há suporte no Brasil e o que o item Intel Xeon E5-2620v4 tenha desempenho igual ou superior ao especificado. Assim, analisaremos a possibilidade de aceitação do item.

Encaminhamos a todos os que solicitaram o Edital e disponibilizamos no site, levando em consideração que pode ser objeto de dúvida de outros interessados.

Como não foi registrada nenhuma alteração no objeto, fica mantida a data da abertura desta licitação.

Natal, RN, 08 de dezembro de 2017.

Julliana Alliny de Souza Silva
Comissão Permanente de Licitações do Senac/RN